



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA 011 de 13 de Agosto de 2009

Altera o artigo 13 da Portaria 005 de 1º de outubro de 2003, que trata da excedência de Servidores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais altera o disposto no artigo 13 da Portaria supracitada nos seguintes termos:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 13 da Portaria 005 de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13- A excedência de Servidor Efetivo Estável e em Estágio Probatório na Rede Municipal de Educação, se dará no respectivo turno e área de atuação. A excedência será tratada na Unidade Escolar sob orientação da Coordenadoria de Funcionamento Escolar e Gestão de Pessoas, observados os seguintes critérios:

- I- tempo de serviço na Rede Municipal de Educação;
- II- tempo de serviço na Escola onde ocorre a excedência;
- III- idade do servidor.

§1º- Entende-se pelo tempo de serviço na Rede Municipal de Educação, exposto no inciso I, o tempo de serviço efetivo na Educação prestado pelo servidor.

a) será contado o tempo, somente no cargo em questão, desde a admissão.

b) não será contado o tempo averbado no cargo.

§2º- Utilizar-se-á do tempo de serviço na Escola como critério para definir excedência, quando ocorrer empate ao aplicar o critério previsto no inciso I do referido artigo.

Rua Portugal, 20 - Bairro Glória - Contagem - MG
CEP: 32.340.010 - Tel: (31) 3352 5474/3352 5607 - Fax: 3352 5409



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

§3º-Utilizar-se-á do critério “idade do servidor” para definir excedência, quando ocorrer empate ao aplicar os critérios previstos nos incisos I e II do referido artigo, caracterizando como excedente o servidor de menor idade.”

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos e condições da Portaria a que se refere este instrumento.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 004 de 19 de maio de 2005.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 13 de Agosto de 2009.

Lindomar Diamantino Segundo
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Rua Portugal, 20 - Bairro Glória - Contagem - MG
CEP: 32.340.010 - Tel: (31) 3352 5474/3352 5607 - Fax: 3352 5409